



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 215

de 10 de março de 1.999.

“Altera o Quadro de Pessoal e dá outras providências”

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Os Anexos III e IV, que integram a Lei Complementar nº 002/90, ficam mantidos com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta lei.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 10 de março de 1.999

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

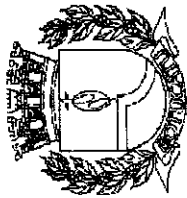
LEI COMPLEMENTAR Nº 215
de 10 de março de 1.999.

ANEXO III

T A B E L A I I I

ANEXO III – P. PERMANENTE – PP I I I – EMPREGO C.L.T.				
Cadastro	qtde	Denominação	Ref.	Grupo
2052-5	30	Motorista	NO-5	I
566-5	137	Auxiliar de Serviços Gerais	NO-2	I
322-0	104	Atendente de Creche	NO-4	I

sf



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 215
de 10 de março de 1.999.

ANEXO IV - QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL										SITUAÇÃO NOVA									
PROVIMENTO										PROVIMENTO									
CAD.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF.	GRU	TAB.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF.	GRU	TAB.					
2052-5	MOTORISTA Divisão de Ensino Municipal 4ª Série do 1º Grau e CNH "D"	24			NO-5	I	III	MOTORISTA Divisão de Ensino Municipal 4ª Série do 1º Grau e CNH "D"	30			NO-5	I	III					
566-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Divisão de Ensino Municipal 4ª Série do 1º Grau	132			NO-2	I	III	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Divisão de Ensino Municipal 4ª Série do 1º Grau	137			NO-2	I	III					
322-0	ATENDENTE DE CRECHE Divisão de Ensino Municipal 4ª Série do 1º Grau	99			NO-4	I	III	ATENDENTE DE CRECHE Divisão de Ensino Municipal 4ª Série do 1º Grau	104			NO-4	I	III					